

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 47.786, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre os estudos referentes à reforma administrativa do Estado e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a imperiosa necessidade de promover, de forma coordenada, a Reforma Administrativa do Serviço Público do Estado; Considerando, em particular, a necessidade de disciplinar a aplicação do artigo 89 da Lei n. 9.717 de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída à Secretaria de Economia e Planejamento a coordenação, sob a responsabilidade direta de seu Titular, dos estudos e medidas tendentes à formulação e implantação da Reforma Administrativa do Serviço Público do Estado.

Parágrafo único — O Secretário de Economia e Planejamento proporá ao Chefe do Poder Executivo as normas e diretrizes a serem seguidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Estado a propósito de tais estudos e medidas.

Artigo 2.º — Medida alguma baseada no artigo 9.º da Lei n. 8.038, de 13 de dezembro de 1963, no que entende com as atribuições do Governador do Estado, e no artigo 89 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, será proposta ao Chefe do Poder Executivo com inobservância das normas e diretrizes a que se refere o parágrafo único do artigo anterior e a prévia manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 3.º — O Chefe e os Subchefes da Casa Civil encaminharão à Secretaria de Economia e Planejamento os expedientes, relacionados com a matéria objeto deste Decreto, que lhes sejam remetidas por quaisquer autoridades com infringência do disposto no artigo anterior.

Artigo 4.º — Qualquer ato expedido com inobservância do estabelecido neste Decreto será objeto de representação do Secretário de Economia e Planejamento ao Chefe do Poder Executivo.

Artigo 5.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luiz Arróbas Martins

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios, do Govêrno, aos 2 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 47.787, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre a relotação de cargos que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 89, Item II, da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Considerando a necessidade de prover a Secretaria de Economia e Planejamento de técnicos para os trabalhos concernentes à Reforma Administrativa e à elaboração do Plano de Govêrno;

Considerando a impossibilidade de ampliação do Quadro de Pessoal da Secretaria de Economia e Planejamento;

Considerando o já manifestado desejo de colaboração dos Secretários de Estado e o interesse que nutrem pela efetivação daqueles objetivos,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relotados na Secretaria de Economia e Planejamento, cujo Quadro passam a integrar, sete (7) cargos de Assessor Técnico de Gabinete, Referência "83", pertencentes à Tabela I dos Quadros das seguintes Secretarias de Estado:

- a) um (1) da Agricultura
- b) um (1) da Educação
- c) um (1) da Fazenda
- d) um (1) dos Transportes
- e) um (1) da Saúde Pública e da Assistência Social
- f) um (1) da Segurança Pública
- g) um (1) dos Serviços Públicos.

Artigo 2.º — Na distribuição do crédito a que se refere o artigo 102 da Lei n. 9.717, de 30 de janeiro de 1967, serão consignados à Secretaria de Economia e Planejamento os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da execução do presente decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arróbas Martins
Herbert Victor Levy
Antonio de Barros Ulihoa Cintra
Antonio Delfim Netto
Firmino Rocha de Freitas
Walter Sidnei Pereira Leser
Sebastião Ferreira Chaves.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 2 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.789, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Revoga o artigo 4.º do Decreto n. 46.452, de 6 de julho de 1966

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 4.º, do Decreto n.º 46.452, de 6 de julho de 1966.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Anésio de Paula e Silva
Antonio Delfim Netto
Herbert Victor Levy
Eduardo Riomey Yassuda
Firmino Rocha de Freitas
Antonio de Barros Ulihoa Cintra
Sebastião Ferreira Chaves
José Felício Castellano
Ciro de Albuquerque
Walter Sidnei Pereira Leser
Orlando Gabriel Zancaner
Luiz Arróbas Martins
Hely Lopes Meirelles
José Henrique Turner
Luiz Antonio da Gama e Silva — Reitor.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 2 de março de 1967.
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

—//—

Diretor: Wandycck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

—//—

Telefones

Diretoria	36-2539	Material	36-2587
Gerência	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria	36-2764	Oficina do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	Oficina de Obras:	
Secção do Pessoal	36-6183	Chefia	34-2985
Redação	34-5810	Escritório	36-7396
Tesouraria e Publicações	36-2684	Oficinas	36-7211
Revisão, Impressão e			
Manutenção	36-6184		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 120
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 150

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Annual	Cr\$ 15.000
Semestral	Cr\$ 7.500

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

DECRETO N.º 47.790, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Retifica o Decreto n. 39.699, de 30, publicado a 31-1-1962
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado o decreto n. 39.699, de 30, publicado a 31-1-1962, na parte que relotou, em virtude de remoção por concurso, um cargo de professor secundário (geografia geral e do Brasil) — QE-PP-II — referência "53", do instituto de educação "Benjamin Constant", de Osvaldo Cruz para a escola normal e ginásio estadual de Tabatinga, provido por d. Armen Mamigonian, para declarar que o referido cargo encontrava-se vago, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulihoa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 2 de março de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.791, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Torna sem efeito o Decreto n. 45.223, de 9, publicado a 11-9-1965
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É tornado sem efeito o Decreto n. 45.223, de 9, publicado a 11-9-1965, que deu a denominação de "Prof. Francisco Antunes" ao grupo escolar de Vila Vivaldi, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulihoa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 2 de março de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 47.792, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Torna sem efeito o Decreto n. 46.933, de 19, publicado a 21-10-1966
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É tornado sem efeito o Decreto n. 46.933, de 19, publicado a 21-10-1966, que deu a denominação de "Padre Octacilio de Oliveira", ao ginásio estadual de Braúna.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulihoa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 2 de março de 1967.

Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.793, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Torna sem efeito o Decreto n.º 47.092, de 14, publicado a 16 de novembro de 1966
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É tornado sem efeito o Decreto n.º 47.092, de 14, publicado a 16 de novembro de 1966, que deu a denominação de "Prof. Paulo Rossi", ao 2.º Grupo Escolar do Bairro dos Fonsecas, na Capital.